



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.034 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2011, autorizado pela Lei nº. 3.033 de 20 de fevereiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**” na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
1.201. Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA 35.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
1.201. Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos
4.4.90.51.00.00.1511. OBRAS E INSTALAÇÕES 17.500,00
4.4.90.52.00.00.1511. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 17.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL